



DECRETO N° 107, DE 05 DE JUNHO DE 2025



"Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para ordenação de despesas do Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência – FUMPED Brumadinho."

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, incisos II e VII, e o artigo 98, parágrafo único inciso II da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para gestão e ordenação das despesas relativas ao Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência - FUMPED, inscrito no CNPJ 53.568.955/0001-06.

Parágrafo único. A competência delegada no *caput* deste artigo não poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 2º A competência delegada neste Decreto poderá ser restringida ou avocada, específica ou genericamente, a qualquer tempo, pelo Prefeito.

Art. 3º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho e reserva orçamentária.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Juliano J. Pinto".

1



Art. 5º As notas de empenho serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome completo do ordenador da despesa, seu cargo e o registro de que a delegação de competência se dá com fundamento no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gabriel".

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE MATERIAL.**

